

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO**  
**CNPJ: 08.766.627/0001-60**  
**ENDEREÇO: Rua Joacir Freitas Dutra, 20**  
**E-MAIL: misidoroemeief@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383 3849**  
**PROCESSO Nº: 34/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente  
 ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES  
Data: 02/09/2025 09:47:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 02 de setembro de 2025.

---

**ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1</b>                                                                                                                                                                | PESQUISA Nº: 34/ 2025                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>2</b>                                                                                                                                                                | CONSELHO ESCOLAR DA <b>EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO</b>                      | <b>3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DO CNPJ: <b>08.766.627/0001-60</b> |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>4</b>                                                                                                                                                                | ENDEREÇO: <b>RUA JOACIR FREITAS DUTRA , 20 , ALTO DA MANGUEIRA MARACANAÚ - CE</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>5</b>                                                                                                                                                                | MARACANAÚ: 02/ 09 / 2025                                                             |  <p>Documento assinado digitalmente<br/> <b>ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES</b><br/> Data: 02/09/2025 09:54:33-0300<br/> Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p> |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>6</b>                                                                                                                                                                | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>7</b>                                                                                                                                                                | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>QUADRO 1</b>                                                                                                                                                         | <b>7.1-<br/>Nº</b>                                                                   | <b>7.2-DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>7.3-<br/>UNIDADE</b>               | <b>7.4-<br/>QUANT.</b>                                                     | <b>7.4-MARCA</b> | <b>7.5-PREÇO UNIT.<br/>DO ITEM (R\$)</b> | <b>7.6-PREÇO<br/>TOTAL<br/>DO ITEM (R\$)</b> |
|                                                                                                                                                                         | 1                                                                                    | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CX /12 , EQUIVALENTE A OLIMPO, BRILUX, YPÊ                                                                                                                                                                                                                                                     | CX                                    | 5                                                                          |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 2                                                                                    | DESINFETANTE CONCENTRADO, USO DOMÉSTICO DE 1L CX C/ 12UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX                                    | 5                                                                          |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 3                                                                                    | LIXEIRA RETANGULAR ACIONAMENTO PEDAL DE 50L                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND                                   | 2                                                                          |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 4                                                                                    | LUVA TÉRMICA PARA COZINHA FORNO FOGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND                                   | 2                                                                          |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 5                                                                                    | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FARDO                                 | 15                                                                         |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 6                                                                                    | RODO 35 CM COM CABO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND                                   | 10                                                                         |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 7                                                                                    | SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GALÃO                                 | 10                                                                         |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 8                                                                                    | SACO DE 200L PCT COM 100UND REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT                                   | 3                                                                          |                  |                                          |                                              |
|                                                                                                                                                                         | 9                                                                                    | SACO DE 60L PCT COM 100UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT                                   | 5                                                                          |                  |                                          |                                              |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                 |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:                                                                                                                            |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:                                                                                                                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:                                                                                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE                                                                                                                                         |                                                                                      | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15                                    | DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR |                  |                                          |                                              |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>9</b>                                                                                                                                                                | NOME DO PROPONENTE:                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>10</b>                                                                                                                                                               | ENDEREÇO:                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |
| <b>11</b>                                                                                                                                                               | CPF ou CGC:                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       | <b>12</b>                                                                  | RG:              |                                          |                                              |
| <b>13</b>                                                                                                                                                               | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                            |                  |                                          |                                              |

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: 34/ 2025

2 CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO 3 Nº DO CNPJ: 08.766.627/0001-60

4 ENDEREÇO: RUA JOACIR FREITAS DUTRA , 20 , ALTO DA MANGUEIRA MARACANAÚ - CE

5 MARACANAÚ: 02 / 09 / 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES  
Data: 02/09/2025 09:47:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS                                                                                                                                               |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 7.1-Nº                                                                                                                                                                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                          | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.4-MARCA                                                                  | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |  |
| 10                                                                                                                                                                      | VASSOURA MULTIUSO C/ CABO CX C/12          | UND         | 20         |                                                                            |                               |                               |  |
| 11                                                                                                                                                                      | VASSOURA PARA LIMPAR TETO C/CABO DE 1,80 M | UND         | 5          |                                                                            |                               |                               |  |
| 12                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 13                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 14                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 15                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 16                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 17                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 18                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 19                                                                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                 |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:                                                                                                                            |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:                                                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:                                                                                      |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE                                                                                                                                         |                                            | 8           | 15         | DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR |                               |                               |  |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                            |             |            |                                                                            |                               |                               |  |

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: